



EDITAL n.º 11/26

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 82/97

Processo de Loteamento n.º 20/94

DISCUSSÃO PÚBLICA N.º 11/26 - PROCESSO ALTLOTE N.º 3/26

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----

-----Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 5.º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de **31 de março de 2026** e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração ao lote n.º **8 (oito)**, concedido a QCC Ventures, Lda. e requerido por **José Miguel Fontes Matos**.-----

-----Finalidade do pedido: Aumento da área de implantação de 153.75 m² (cento e cinquenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados) para até **343.50 m²** (trezentos e quarenta e três vírgula cinquenta metros quadrados); Aumento da área de construção de 294.75 m² (duzentos e noventa e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados) para até **598.50 m²** (quinhentos e noventa e oito vírgula cinquenta metros quadrados); Alteração do polígono de implantação; Redução de um piso acima da cota da soleira; Construção de um anexo de apoio à moradia até **42.00 m²** (quarenta e dois metros quadrados); Construção de um anexo agrícola até **42.00 m²**; Construção de uma piscina até **40.50 m²** (quarenta vírgula cinquenta metros quadrados) -----

-----Lote n.º **8** - Com a área total de 3645.00 m² (três mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), para a construção de uma habitação unifamiliar, com a área máxima de implantação de 343.50 m² (trezentos e quarenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, com a área máxima total de construção de 598.50 m² (quinhentos e noventa e oito vírgula cinquenta metros quadrados), com **1** (um) piso acima e **1** (um) piso abaixo da cota da soleira e a construção de um anexo de apoio com a área máxima de implantação até 42.00 m² (quarenta e dois metros quadrados), a construção de um anexo de apoio agrícola com a área máxima de implantação até 42.00 m² (quarenta e dois metros quadrados) e construção de uma piscina com a área máxima de implantação 40,50 m² (quarenta vírgula cinquenta metros quadrados) -----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM -



Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 14 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'V. Ferraz', is written over a light gray grid background.

/Vasco Ferraz - Eng.º/